

**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CESAMA**

**ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2021.**

**Data: 24/03/2021**

Às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte um), por meio de videoconferência através do aplicativo Zoom, conforme determina o artigo 4º da Resolução n. 007/20 de 18/03/2020 e prevê o artigo 8º do Regimento Interno do CAE, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CESAMA, composto por Ângelo José Cabral Coordenador, e os membros Luiz Carlos Latuf Gomes e Tatiana Campos Bonfim e Silva, para a 19ª reunião do órgão colegiado, 2ª reunião ordinária do exercício 2021.

Registrou-se a participação do Gerente Financeiro Contábil, Robson Dutra Ferreira, de dois representantes da empresa de auditoria externa Convicta Auditores Independentes S/S, durante a apresentação da 3ª pauta e da equipe da Auditoria Interna, Maria Clara Assis Mitterhoff e Maria Fausta do Espírito Santo durante toda a reunião.

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do CAE, secretariou a reunião a Auditora Interna Carla Mendes Vidal Frota.

Iniciando os trabalhos, o Coordenador do CAE, Ângelo José Cabral, cumprimentou os participantes e deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, descritos a seguir:

**PAUTA DO DIA:**

- 1 Apresentação de relatórios de Auditoria Interna em Circularização e Follow-Up Fundo Rotativo;
- 2 Apresentação das demonstrações financeiras de 2020;
- 3 Assuntos Gerais;
  - 3.1 Evolução do Relatório Anual do CAE;
  - 3.2 Resolução CA 004/21: Recomenda contratação de auditoria externa em Folha de Pagamento;
  - 3.3 Resolução CA 007/21: Autoriza a contratação de consultoria para apoiar as atividades de auditoria interna em contratos;
  - 3.4 Destituição de Integrantes do Conselho de Administração;
  - 3.5 CAE - Prestador de serviço autônomo;
- 4 Aprovar a proposta de pauta para a 20ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário em 13 de abril de 2021.

**DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES e/ou INFORMAÇÕES:**

**1. Apresentação dos relatórios da Auditoria Interna:** O CAE tomou ciência dos relatórios e aprovou as recomendações da Auditoria Interna apresentadas e reforçou a recomendação para que conste também nas atas de registro de preços a obrigatoriedade de prestar informações a auditoria interna quando solicitado. Recomendou ainda que se adote como procedimento padrão, por parte do gestor do contrato, a conferência dos dados cadastrais do fornecedor no sistema a cada medição.

**2. Apresentação pelo GEFC das demonstrações financeiras de 2020:** A equipe da Auditoria Externa informou que houve atraso por parte da CESAMA no envio de documentos solicitados e que a conclusão da análise das demonstrações financeiras bem como o relatório da auditoria externa só estarão disponíveis ao final do mês de março. Ficou acordado que todos os documentos encaminhados pela Auditoria Externa para a CESAMA deverão ser copiados para AUD que fará o encaminhamento ao CAE com o objetivo de viabilizar a análise das demonstrações por este Comitê. Foi aprovado entre CAE e AE a criação de um canal para estreitar a relação entre ambos. Na sequência o GEFC foi questionado sobre o atraso no envio de documentos para a Auditoria Externa e informou houve problemas no processo licitatório e que irá levantar e pontuar o que de fato ocorreu. **O CAE determina que seja adotada solução definitiva de continuidade para remessa de documentos à Auditoria Externa em tempo hábil para análise. Solicita ainda que sejam levantados os motivos dos atrasos, que vem sendo recorrentes, as informações são enviadas “em cima da hora” impossibilitando uma análise mais detalhada do CAE, gerando desconforto aos seus membros.** O GEFC fez a apresentação das demonstrações financeiras de 2020/2019. Foram identificadas variações significativas nos saldos e algumas contas e pontos que precisam de esclarecimentos, sendo necessário conhecer a análise da Auditoria Externa. Foi elogiado pelo Comitê a adoção de algumas recomendações do CAE feitas ano passado ao GEFC para este ano quanto às demonstrações trazendo mais clareza para as informações. **O CAE registra que as demonstrações apresentadas necessitam de complementação por parte da Auditoria Externa, para que sejam avaliadas e verificadas se regulares, dentro dos parâmetros recomendados.**

**3. Assuntos Gerais:**

**3.1 Relatório Anual do CAE:** Foi solicitado que a AUD sintetize o conteúdo das atas de 2020 nos mesmos moldes do relatório anual de 2019.

**3.2 Resolução CA 004/21:** Recomenda contratação de auditoria externa em Folha de Pagamento: O CAE concorda com a contratação da auditoria em Folha de Pagamento para 2022, e determina que a

AUD inicie a formalização do Termo de Referência, que após aprovação do CAE será enviado ao Conselho de Administração para autorização.

**3.3 Resolução CA 007/21:** O CAE tomou ciência que o Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu: Autorizar a contratação de consultoria para apoiar as atividades de Auditoria Interna em Contratos, em atendimento à Recomendação 038/20 do Comitê de Auditoria Estatutário.

**3.4 Destituição de Integrantes do Conselho de Administração:** Considerando a destituição de cinco dos sete membros do Conselho de Administração, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11/02/2021, conforme ata publicada no Portal da Governança no site da Cesama, o CAE registra a necessidade premente de eleição dos novos membros que irão compor o Conselho de Administração da Cesama, haja vista a obrigatoriedade de constituição do órgão estabelecida pela Lei Federal nº. 13.303/16 e pela Lei Municipal nº. 13.476/16. Face a matéria ser vinculada as questões de Compliance (conformidade/integridade) as regras de governança requerem do Comitê de Auditoria posicionamento sobre os assuntos aqui relacionados. O CAE questiona a Diretoria Executiva e ao Acionista Majoritário, como os assuntos de alçada do Conselho de Administração estão sendo deliberados, de acordo com a previsão legal e estatutária, como, por exemplo, as diretrizes para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho e as autorizações para instauração de licitações, conforme síntese das decisões da Diretoria Executiva também divulgadas no Portal da Governança. O CAE reafirma que a ausência do Conselho de Administração prejudicará, além da administração da empresa, a aprovação, pela Assembleia, das demonstrações financeiras e do relatório da administração, que deverá ocorrer até o mês de abril do ano corrente, conforme Lei nº. 6.404/76. O CAE recomenda, ainda, em que havendo decisão futura dos acionistas pela mudança dos membros do Conselho de Administração da Cesama, que a alteração seja efetivada, somente, após análise, pelo Comitê Estatutário, da regularidade do processo de indicação dos novos membros, evitando, desta forma, hiato na administração da empresa. Esse pedido de informação/recomendação também deverá ser enviado ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação. Tendo em vista que o prazo para aprovação das demonstrações financeiras/2020 finalizam no último dia útil de abril, o prazo de resposta será de 10 dias após o recebimento para todas as unidades.

**3.5 O CAE registra que por unanimidade discorda do parecer da CESAMA sobre os membros do Comitê de Auditoria Estatutário serem considerados como prestadores de serviços autônomos, e aguarda decisão oficial a respeito da obrigatoriedade do registro junto à Prefeitura como autônomo (RPA).**

**4. Aprovada a proposta de pauta para a 20ª reunião:**

1. Apresentação da análise do relatório de auditoria externa;
2. Apresentação da análise final das demonstrações financeiras de 2020;
3. Assuntos Gerais:
  - 3.1 Evolução do Relatório Anual do CAE;
  - 3.2 Retornos dos questionamentos da 19ª reunião;
4. Aprovar a proposta de pauta para 21ª reunião.

Concluídos os trabalhos, o Coordenador do CAE agradeceu a participação de todos.

Considerando a aprovação do calendário de reuniões para o exercício 2021, ficam todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, convocados para a **20ª reunião do CAE**, que será realizada no dia **13 de abril de 2021, às 09:00 horas**, em local / forma a serem definidos oportunamente, diante da situação de emergência de saúde pública decorrente da propagação do novo coronavírus.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos participantes.

**Ângelo José Cabral**

Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

**Luiz Carlos Latuf Gomes**

Membro do C.A.E.

**Tatiana Campos Bonfim e Silva**

Membro do C.A.E.

**Carla Mendes Vidal Frota**

Auditora Interna